

PROCESSO ADMINISTRATIVO
3779/2014

Inexigibilidade de Licitação 10/2014

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material didático para o Projeto Agente de Trânsito Mirim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

IL 10



PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA

RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

3779 - 2014

Data
25/02/2014

INTERESSADO

secretaria municipal de defesa social

ASSUNTO

OFICIO 50/14 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO MATERIAL DIDATICO

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	25/02/2014	SM Planejamento e Finanças	<i>[Handwritten signature]</i>
2	25/02	compras	<i>[Handwritten signature]</i>
3	06/03	juridico	<i>[Handwritten signature]</i>
4	10/03/14	compras	<i>[Handwritten signature]</i>
5	11/03/14	Defesa Social	<i>[Handwritten signature]</i>
6	11/03/14	juridico	
7	12/03/14	compras	<i>[Handwritten signature]</i>
8	12/03/14	C. Interno.	<i>[Handwritten signature]</i>
9	12/03/14	compras	14.03.14 <i>[Handwritten signature]</i>
10	18/03/14	Documentação	
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Andressa

OFÍCIO Nº 50/14 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2014.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para Fornecimento de material didático.

Prezado Senhor,

Fornecer aos alunos matriculados no 4º ano do ensino fundamental em Fazenda Rio Grande informações complementares sobre o pedestre, onde o Projeto Agente de Trânsito Mirim tem como objetivo introduzir o aprendizado nesta série, promovendo uma mudança de conceitos para assegurar a proteção da vida.

O Projeto Agente de Trânsito Mirim busca através de orientações, baseadas no Código De Trânsito Brasileiro, respeitando as Diretrizes Nacionais de Educação para o Trânsito no ensino fundamental, o fornecimento de material didáticos que possibilitem a continuidade do trabalho que será desenvolvido com as crianças, para que estas vivenciem e aprimorem seus conhecimentos com a leitura e as atividades propostas no “livro” e, assim, possam se tornar pessoas mais responsáveis e com um comportamento que lhes garantam maior segurança no trânsito.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabelece no Art.76 que, a educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação. Que a Lei Complementar nº 60/2013 do Município de Fazenda Rio Grande, no seu Art.21 estabelece que, compete à Secretaria Municipal de Defesa Social a proposição e a implantação de políticas de educação para a segurança no trânsito, bem como a articulação com o órgão de Educação para o trânsito. E ainda considerando a Lei 765 de 20 de outubro de 2010 que cria no Município de Fazenda Rio Grande o **Projeto Agente de Trânsito Mirim**, o presente projeto tem o propósito de garantir que as crianças do Município aprendam a se comportar de forma segura no trânsito, reduzindo o número de atropelamento e de exposições a fatores de risco nas vias e também de introduzir de forma mais sutil o tema no cotidiano das famílias, já que a criança assa a ser um agente multiplicador no meio em que vive, mudando culturas e conceitos ao longo do tempo sobre as responsabilidades no trânsito, reduzindo de maneira efetiva o número de acidentes nas vias de Fazenda Rio Grande, atingindo assim o objetivo final deste projeto, ou seja, proteger vidas.

A faixa etária escolhida para iniciarmos este projeto, foi alunos entre 09 e 10 anos, isso deve-se ao fato de que as crianças do 4º ano assimilam bem a matéria e conseguem

identificá-la na vida prática, se reconhecem como participantes do trânsito, pois começam a ir sozinhas par a escola e pontos de interesse pessoal próximos a suas residências, passam a ter certa independência assumindo algumas responsabilidades sobre sua própria segurança, seja como pedestre ou ciclista.

A criança também é um importante agente multiplicador de conhecimento, pois ela acaba levando para o meio onde vive, tudo o que aprendeu e dessa forma o assunto Trânsito atinge também as famílias, os amigos e os colegas de outras faixas de idade, mudando e aprimorando ao longo do tempo os conceitos que a sociedade tem no que diz respeito às responsabilidades no trânsito.

Enfim, no desenvolvimento do projeto que consta 06 (seis) temas teóricos e 02 (dois) práticos, buscamos acrescentar em cada tema um livro tratando do respectivo tema, onde solicitamos a compra do livro hora proposto com o tema "Pedrestre" que será trabalhado na primeira palestra, os demais, o Departamento Municipal de Trânsito – FAZTRANS tem como prioridade futura desenvolver novos livros que consigamos colocar no projeto um livro para cada tema.

DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária 340 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A conclusão do serviço e entrega dos materiais deverão ser em no máximo 30 (trinta) dias após a emissão do empenho e a fiscalização dos serviços ora contratados, bem como a verificação do atendimento às especificações do serviço ficará a cargo do Diretor de Trânsito, Davi Pereira Alves.

FORMAS E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Defesa Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

GLAUBER ANTONIO BROCHADO
Secretário Municipal de Defesa Social

Ilmo Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

70.02.0166



DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

LIVRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO:

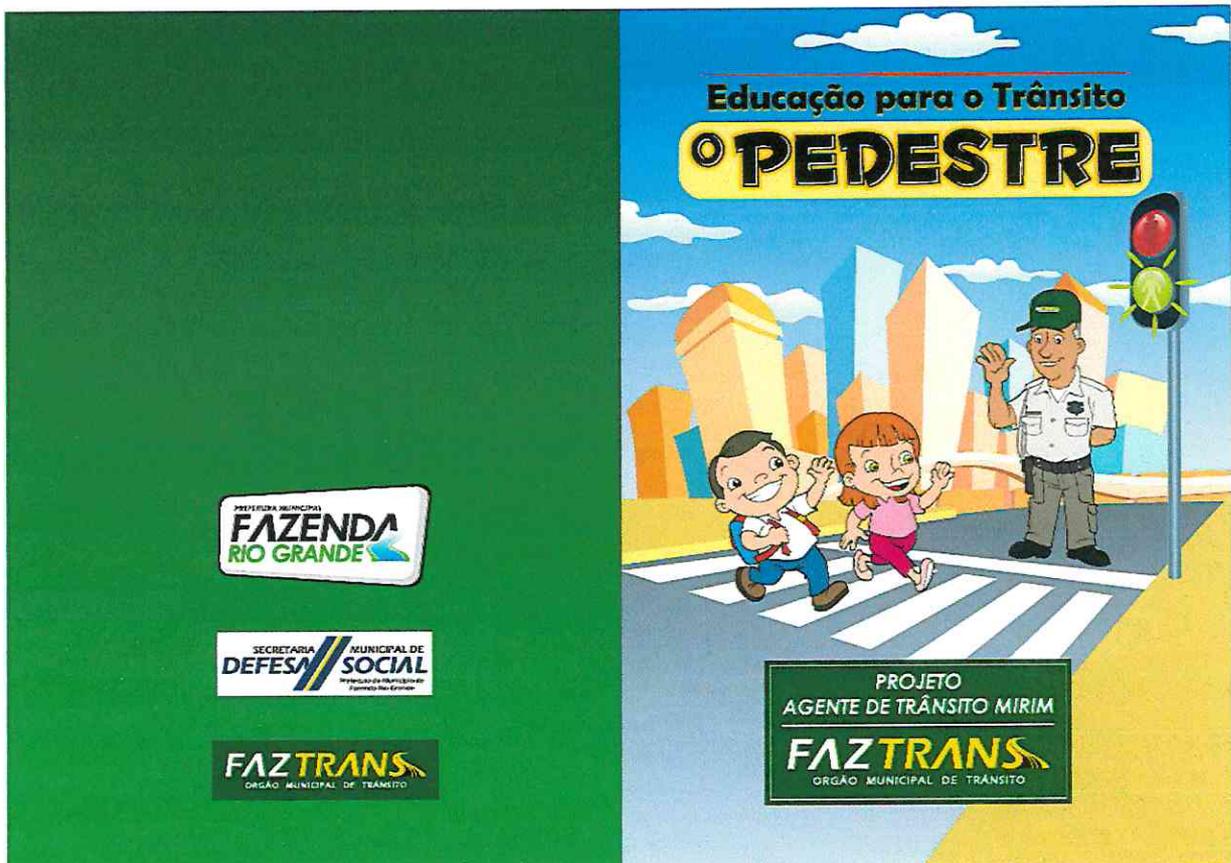
Livro de Educação para o Trânsito

O pedestre – ISBN:978-85-67646-01-05

Formato: 15 x 21 cm (fechado) / 30 x 21 cm (aberto)

Capa: Offset 120g / Impressão: 4 x 4 cores

Miolo: 16 páginas – Offset 90g



Educação para o Trânsito
o PEDESTRE

PROJETO
AGENTE DE TRÂNSITO MIRIM
FAZTRANS
ORGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FAZENDA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA
DEFESA SOCIAL
Prevenção e Defesa da Cidadania

FAZTRANS
ORGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

QUANTIDADE:

- 2000 un – Uma para cada aluno da rede municipal;
- R\$ 7,80 – Valor unitário;
- R\$ 15.600,00 – valor total da compra;

OBS: O NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL NO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL É DE 1780 ALUNOS (fonte: Secretaria Municipal de Educação).



9716.

RIBASKI E BURDIN LTDA. – ME Fone (44) 8409-0824 / (41) 8414-8811
CNPJ 18.454.200/0001-80 Av. Parigot de Souza, 58 SLJ
Colorado – Pr – CEP 86690-000



Colorado, 12 de janeiro de 2014.

A
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Fazenda Rio Grande – PR

Prezados Senhores:

A Ribaski e Burdin Ltda. ME, apresenta a V.Sª proposta para aquisição do seguinte item.

PRODUTO
Livro de Educação para o Trânsito O Pedestre - ISBN:978-85-67646-01-05 Autor: Bruno Burdin
Formato : 15 x 21 cm (fechado) / 30 x 21 cm (aberto) Capa: Offset 120g/ Impressão: 4 x 4 cores Miolo: 16 páginas - Offset 90g

Preços para livros de Educação para o Trânsito – O Pedestre

QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
2.000	7,80	15.600,00

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias da data de emissão da ordem de compra ou nota de empenho.

Condições de Pagamento: à vista, mediante apresentação de cheque nominal à Ribaski e Burdin Ltda. ME ou Nota de Empenho.

- a) Para efeito de emissão de nota de empenho, considerar os seguintes dados para o estabelecimento que emitirá a nota fiscal.

Ribaski e Burdin Ltda. ME
AvParigot de Souza, 58 - SLJ, Jardim Alvorada, Colorado – PR. CEP. 86.690-000
CNPJ 18.454.200/0001-80 – Inscrição Estadual: 90636663-08

- b) Conta Corrente da Ribaski e Burdin Ltda. ME.:



bruno.burdin@yahoo.com.br
RIBASKI E BURDIN LTDA. – ME Fone (44) 8409-0824 / (41) 8414-8811
CNPJ 18.454.200/0001-80 Av. Parigot de Souza, 58 SLJ
Colorado – Pr – CEP 86690-000



Banco do Brasil – Agência 1522-9 - Conta Corrente 35733-2

Validade: até 12 de abril de 2014.

O produto será enviado com **frete pago**.

O item constante desta proposta é de distribuição e comercialização exclusiva da Ribaski e Burdin Ltda. ME.

Cordialmente

MARA LUCIA RIBASKI FATORI
Sócia Administradora

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

1. **EMPRESA: RIBASKI E BURDIN LTDA ME**, situada na Av. Parigot de Souza, 58 – SLJ, Bairro Jardim Alvorada – Colorado - PR, CEP 86.690-000, inscrita no **CNPJ nº 18.454.200/0001-80**, associado da Associação Comercial do Paraná sob nº 35527.
2. **REPRESENTANTE LEGAL:** Sra. Maria Lucia Ribaski Fatori, Administradora, portadora do RG nº 6.905.317-3 PR e CPF nº 039.319.329-23.
3. **PRODUTO E SERVIÇO:** A empresa acima tem exclusividade na obra “Educação para o Trânsito – O Pedestre”, de autoria de Bruno Burdin, produto exclusivo de sua inteira elaboração e fabricação, produzido com direitos autorais de títulos, registrado na Fundação Biblioteca Nacional sob nº 616762 e na Agência Brasileira do ISBN sob nº 978-85-67646-01-5.

O fornecimento e a distribuição são feitos pela própria empresa, não mantendo representante ou distribuidor no território brasileiro.

➤ **Obra: “Educação para o Trânsito – O Pedestre”**
Autor: Bruno Burdin

4. **VALIDADE:** Este atestado é válido por 180 (cento e oitenta) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela própria empresa Ribaski e Burdin Ltda ME, estando arquivados na Associação Comercial do Paraná:
 - I. Atos constitutivos da Empresa;
 - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
 - III. Outros documentos.

Curitiba, 02 de janeiro de 2014.

Marinês Yabonski
Marinês Yabonski
Supervisora de Cadastro



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
RIBASKI E BURDIN LTDA.**

1. **MARA LUCIA RIBASKI FATORI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/05/1979, na cidade de Londrina, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.905.317-3/SESP-PR, expedida em 11/05/2012 e CPF n.º 039.319.329-23, residente e domiciliada à Rua José Fernandes Maldonado, 951, Apto. 11, Bloco 01, Bairro Alto, em Curitiba, Paraná, CEP: 82.840-020; e
2. **BRUNO BURDIN FATORI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/03/1985, na cidade de Catanduva, São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.577.810-2/SESP-PR, expedida em 20/11/1998 e CPF n.º 044.214.579-90, residente e domiciliado à Rua Dante Melara, 983, sobrado 04, Cajuru, em Curitiba, Paraná, CEP: 82.930-340; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **RIBASKI E BURDIN LTDA.** e terá sede e foro em Colorado, Paraná, à Av. Parigot de Souza, 58, sobreloja, Jardim Alvorada, CEP: 86.690-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será de **edição de livros, jornais e revistas; comércio varejista e atacadista de livros, jornais e outras publicações; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 2013, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelas sócias:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
MARA LUCIA RIBASKI FATORI 12886	9.900	99%	9.900,00
BRUNO BURDIN FATORI 12887	100	1%	100,00
TOTAL	10.000	100%	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signature]

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
RIBASKI E BURDIN LTDA.**



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **MARA LUCIA RIBASKI FATORI**, individualmente, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra

11



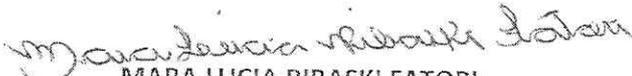
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
RIBASKI E BURDIN LTDA.**

o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Colorado, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em 4 (quatro) vias de igual teor, digitadas e rubricadas apenas no anverso, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial).

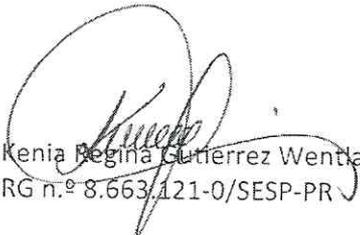
Colorado – PR., 27 de Junho de 2013.


MARA LUCIA RIBASKI FATORI


BRUNO BURDIN FATORI

Testemunhas:


Mariza Pante Ferreira
RG n.º 6.876.561-7/SESP-PR


Kenia Regina Gutierrez Wentland
RG n.º 8.663.121-0/SESP-PR

Elaborado por:


Mariza Pante Ferreira
Contadora
CRC-PR 046.032/O-1

	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2013 SOB NÚMERO: 41207650024 Protocolo: 13/373256-8, DE 02/07/2013	
	RIBASKI E BURDIN LTDA.	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.454.200/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 03/07/2013
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL RIBASKI E BURDIN LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 58	COMPLEMENTO SLJ	
CEP 86.690-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO COLORADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/09/2013** às **15:00:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11348999-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.454.200/0001-80**

Nome: **RIBASKI E BURDIN LTDA**

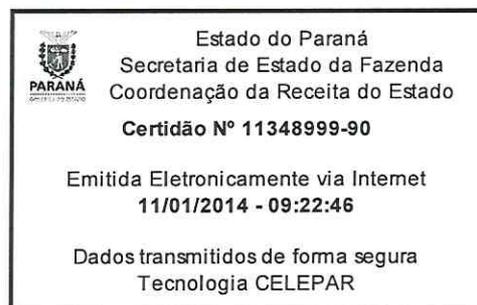
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/05/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001242013-14023200
Nome: RIBASKI E BURDIN LTDA. - ME
CNPJ: 18.454.200/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/08/2013.
Válida até 29/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO****ESTADO DO PARANÁ**

AV. BRASIL, 1250 - CENTRO

Fones (44) 3321-1200 e Fax (44) 3321-1215

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA**

Data de emissão:	09-01-2014 06:04:51	Nº da certidão:	24/2014
Data de vencimento:	09-02-2014	Cód. Autenticação:	64V7-46L6-0A03-VU0T

CPF/CNPJ:	18.454.200/0001-80
Nome:	RIBASKI E BURDIN LTDA.
Finalidade da certidão:	Fins de direito

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de Colorado, cobrar quaisquer créditos tributários certificamos para os devidos fins que até a presente data NADA CONSTA DE DÉBITOS junto a esta secretaria para **RIBASKI E BURDIN LTDA., CNPJ: 18.454.200/0001-80.**

Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE COLORADO**



Copyright©2013 RIBASKI E BURDIN LTDA. – ME.

Todos os direitos reservados e protegidos pela Lei 9.610, de 19.2.1998. É proibida a reprodução total ou parcial, por quaisquer meios, sem autorização prévia, por escrito, do autor.

Direitos exclusivos da edição e distribuição Ribaski e Burdin Ltda – ME

COORDENAÇÃO EDITORIAL: MARA LÚCIA RIBASKI
ILUSTRAÇÃO E TEXTOS: BRUNO BURDIN
IMPRESSÃO E ACABAMENTO: RIBASKI E BURDIN LTDA – ME

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

B951	Burdin, Bruno
	Educação para o trânsito : O pedestre / Bruno Burdin. -
	Colorado, Pr : Ribaski e Burdin Ltda – ME, 2013.
	16 p. ; il. ; 21 cm
	Contém atividades
	ISBN 978-85-67646-01-5
	1. Educação para segurança no trânsito. 2. Educação para o
	Trânsito. I. Título.
	CDD: 363.12507

Fonte consultada:

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/cto.htm>.

RIBASKI E BURDIN LTDA. –ME
www.edtran.com.br / vendas@edtran.com.br
COLORADO - PR



Protocolo nº 3749/14 Requerente J.M. de Prefeitura Social
Ofício nº /

AO
COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS

[assinatura]
Claudemir José Andrade
Sec. Mun. de Planejamento e Finanças
Decreto: 2944/2011
CPF: 633.107.329-91

À C.P.L.

Considerando que não há processo/ata/Contrato de registro de preços vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, remetemos o processo à Comissão Permanente de Licitação para que verifique a possibilidade de realizar inexigibilidade de licitação, atendendo o solicitado.

[assinatura]
Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 351165

ESTADO DO PARANÁ

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 06/03/2014 a 06/03/2014)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 39/2014 Data: 06/03/2014

Material: 70020166 - LIVRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO Unid.: UNI

1 RIBASKI E BURDIN LTDA - ME - (9716)

2.000,000	7,8000	15.600,00	Sim	***
Total da Coleta:		15.600,00		

Carla Bueno
 Compras e Licitações
 Matr. 351165



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3779/2014
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material didático para o Projeto Agente de Trânsito Mirim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

2) VALOR ESTIMADO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

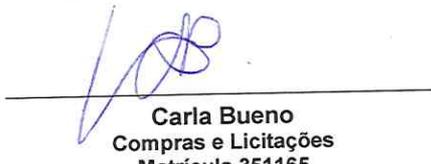
Funcional	Código Reduzido	Fonte
18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.39	340	1509

5) RECURSOS FINANCEIROS

- Há previsão de recursos financeiros
 Não há previsão recursos financeiros

Data: 06/03/2014


Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Planejamento e
Finanças


Carla Bueno
Compras e Licitações
Matrícula 351165

Protocolo nº: 3779 /2014

Ofício/Memorando nº: 50 /2014

Requerente: _____

Do Jurídico

*Para análise e parecer quanto a
modalidade.*

Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 351165

f.r.g. 06/03/14.

23
VDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 155/2014

Processo nº 3779/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Modalidade/Inexigibilidade de Licitação

O Município de Fazenda Rio Grande, por meio de solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social – Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS, pretende a aquisição, por inexigibilidade de licitação, de material didático de educação no trânsito, sob a justificativa de que o Código de Trânsito Brasileiro determina que seja promovida educação no trânsito (art. 76), de que a Lei Complementar Municipal, em seu art. 21, estabelece como atribuição da Secretaria Municipal de Defesa Social a educação para a segurança no trânsito, que existe no Município o Projeto Agente de Trânsito Mirim (Lei Municipal 765/2010).

Da análise do processo, temos que o processo teve início com a requisição justificada da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Não constou do ofício nenhuma justificativa relativa a nenhuma determinada obra (fls. 01 a 04), ao contrário, a descrição do material constante às fls. 05 dos autos menciona somente Livro de Educação no Trânsito "O Pedestre", com imagens da capa e contracapa com referência ao Município, à Secretaria Municipal de Defesa Social e à FAZTRANS. Não consta a menção ao nome do autor ou à motivação da escolha referente ao conteúdo do livro.

Contudo, consta dos autos (fls. 08) uma cotação, que menciona o livro de autoria de Bruno Burdin, e um atestado de exclusividade de comercialização da obra.

Sobre a Inexigibilidade de Licitação, cite-se art. 25 da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Sabrina

Sobre o tema, cite-se ainda o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Na inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores.

(...)A aquisição de livros diretamente de editora, ou do autor, também pode ser realizada por processo de inexigibilidade de licitação. No caso de aquisição de livros no mercado varejista (livrarias revendedoras), diante da possibilidade de competição, imprescindível a realização de processo licitatório, podendo ser efetivada por processo de dispensa de licitação quando o valor foi inferior ao limite para licitação na modalidade de convite (hipótese do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93).

(...) (Processo: CON-02/02266400. Parecer: COG-105/02. Decisão: 448/2002. Origem: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Relator: Auditora Thereza Aparecida Costa Marques Data da Sessão: 25/03/2002. Data do Diário Oficial: 14/05/2002.)

Sendo assim, existe previsão legal para a aquisição, por inexigibilidade de licitação, de publicação fornecido por representante comercial exclusivo de determinada Editora.

Todavia, dado que consta às fls. 05 dos autos uma descrição que parece material a ser produzido, e, ao mesmo tempo, um atestado de exclusividade, sugere-se que o presente seja remetido à Secretaria Municipal de Defesa Social – Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, a fim de que seja esclarecido: a) se trata-se de aquisição de livro já existente ou da pretensão do serviço de fabricação de material específico conforme instruções da Secretaria; b) em atendimento ao disposto no art. 26, "caput" e em seu parágrafo único, inc. I, para que apresente manifestação sobre qual o executante pretendido e a "razão da escolha do fornecedor executante".

Ressalte-se que, para prosseguimento, é necessária, ainda, a prévia autorização da autoridade competente, bem como, ainda, a juntada da certidão negativa de débitos trabalhistas de empresa pretendida.

Ressalte-se que este parecer cinge-se à possibilidade ou não de inexigibilidade de licitação dentro dos fatos atestados pela Secretaria solicitante, sendo que a veracidade, oportunidade e conveniência são aspectos que dizem respeito ao mérito administrativo em si.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2014.

Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2014

**RESPOSTA AO PARECER Nº 155/2014 DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO.**

Tendo em vista a justificativa ora apresentada no processo, venho esclarecer os pontos controversos do processo apontado pela eminente Procuradora.

Para o desenvolvimento do projeto “Agente de Trânsito Mirim” foram elencados 06 (seis) temas para aulas teóricas e 02 (dois) tema para aulas práticas, sendo assim, foi definido no projeto que para cada palestra ministrada terá como material de apoio um livro fornecido pelo Departamento Municipal de Trânsito – FAZTRANS. Diante do exposto buscaremos futuramente desenvolver nosso próprio material, porém no momento faz necessária a compra deste material de apoio.

Conforme consta nas folhas 05 e 18 do processo (capa e contracapa) o material (livro) apresentado cumpre a necessidade imediata para o desenvolvimento do projeto. Como o primeiro tema a ser desenvolvido nas escolas será “**O Pedestre**” o livro produzido por “Burdim, Bruno. Educação para o Trânsito: O pedestre / Bruno Burdim, Colorado, Pr: Ribaski e Burdim Ltda – ME, 2013”, está em plena concordância com a proposta apresentada para o projeto.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para possíveis esclarecimentos.


Davi Alves Pereira
Diretor de Trânsito
RG: 6.678.277-8

Davi Alves Pereira
Diretor Municipal de Trânsito

Protocolo nº: 3779 /2014

Ofício/Memorando nº: 50 /2014

Requerente: J. M. de Azevedo Socid

A J. M. de Azevedo Socid

Atendendo a solicitação da Procuradoria Jurídica, remetemos o presente para os devidos esclarecimentos constantes no parecer.

~~Carla Bueno~~
Compras e Licitações
Matr. 351165

F.R.G. 11/03/14

FAZENDAS: Feito a justificativa solicitada, informando que foi anexada ao processo após o parecer da Procuradoria.

11/03/14

~~David Alves Pereira~~
Diretor de Trânsito
RG: 6.678.277-8

Protocolo nº 3779/14 Requerente S.M.D.S.

Ofício nº 1

Dada a justificativa apresentada pelo Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS - quanto ao processo jurídico nº 155/2014, pela possibilidade de prosseguimento por Inexigibilidade de Licitação.

11/03/14
Fabiana Maria Fontes
Fabiana Maria Fontes
OAB/PR 37233

Ao Controle Interno
Para análise e parecer

Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 351165

F.R.G. 12/03/14

AO COMDAS

ESTE CONTROLE INTERNO NÃO POSSUI OBJETO QUANTO A REALIZAÇÃO DO SOLICITADO

12/03/14
Givanildo Francisco Pego
Controle Interno
Matr. 349543
CPF 017.638.939-36

Ao Gabinete

Para autorização e assinatura do Termo da Inexigibilidade de Licitação

Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 351165

F.R.G. 14/03/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3779/2014
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2014

É dispensável a licitação, na forma do art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material didático para o Projeto Agente de Trânsito Mirim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;

CONTRATADO: RIBASKI E BURDIN LTDA – ME;

CNPJ: 18.454.200/0001-80;

Endereço: Rua Parigot de Souza, 58 – Jd. Alvorada – Colorado/PR – CEP: 86.690-000;

Valor total: R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais);

Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.39	1509

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Março de 2014.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício

29
LBO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA **Inexigibilidade de Licitação N° 10/2014**

PROCESSO: 3779/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: RIBASKI E BURDIN LTDA – ME;

CNPJ: 18.454.200/0001-80;

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material didático para o Projeto Agente de Trânsito Mirim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/03/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 10/2014

PROCESSO: 3779/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: RIBASKI E BURDIN LTDA – ME;

CNPJ: 18.454.200/0001-80;

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material didático para o Projeto Agente de Trânsito Mirim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/03/2014.

Arquivado no Orgão
Oficial do Município
nº. 851 Pg
Data: de 17 a 23
de março de 2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2014

PROCESSO: 3779/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: RIBASKI E BURDIN LTDA - ME;
CNPJ: 18.454.200/0001-80;
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material didático para o Projeto Agente de Trânsito Mirim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/03/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2014

PROCESSO: 5246/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: STEPHANYE MORAES SCHNEIDER;
CPF: 049.465.449-09;
OBJETO: Contratação de pessoa física, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 180.362,31(cento e oitenta mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20/03/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2011 - ID 2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Brioschi Engenharia Ltda;
CNPJ: 04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma Creche no Bairro Iguaçu, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 012/2011;
MODALIDADE: Tomada de Preço 012/2011;
PROCESSO: Nº 22857/2013;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de 09/03/2014;
VALOR INCLUSO: R\$4.869,80 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais com oitenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2014.

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Fazenda Rio Grande;
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÊXTIS

Adquirição de Mobiliário/Áudio/Video/Teatro
Convênio nº 0363.449-79/2012 firmado

Licitação, com fundamento no Art. 24,

(reais);

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Fazenda Rio Grande;
LICITACIONTO;

para a prestação de serviços médicos, para
Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de
de Licitação, com fundamento no Art. 25,

centos e sessenta e dois reais e trinta e um

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Fazenda Rio Grande;
PARA O TRÂNSITO E EVENTOS

de Serviços e Técnicas Educativas para a Mobilidade
Municipal de Defesa Social;
de Licitação, com fundamento no Art. 25,



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	3779
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material didático para o Projeto Agente de Trânsito Mirim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.
Dotação Orçamentária*	1801061810012208733903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.600,00
Data Publicação Termo ratificação	17/03/2014
Data Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Protocolo nº: 3779 /2014

Ofício/Memorando nº: 50 /2014

Requerente: S.M. de 2 Professores Social

Ao Financeiro / Arcamentario

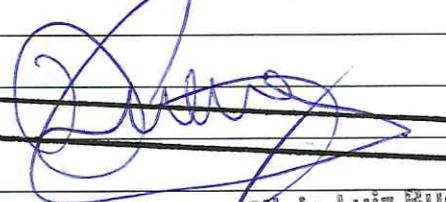
Para confirmacao de 2 Potencia Arcamentaria.

Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 351165

F.R.G. 18/03/14.

Ao COMPRAS

Para suporte das despesas
indicamos/confirmamos a D.O.: 340
19/03/2014



Silvio Luiz Bueno
Téc. Controle Contábil
Mat. 349442
CRC/PR 045640/O-1

Ao Financeiro / Empenhos

Para emissão de empenho.

Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 351165

F.R.G. 29/03/14.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 912/2014 *37*

Processo Administrativo: 3779/2014
 Processo Nr.: 3779/2014
 Data do Processo: 14/03/2014
 Data da Homologação: 14/03/2014
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 14/03/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 10/2014 - IL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: *1720* Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **RIBASKI E BURDIN LTDA - ME** Código: 9716 Telefone: 4184090824
 Endereço: PARIGOT DE SOUZA, 58 Banco:
 Cidade: Colorado - PR - CEP: 86690-000 Agência:
 CNPJ: 18.454.200/0001-80 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 Unidade: 01 - Funtrans
 Centro de Custo:
 Fonte de Recurso: Gerenciamento do transito
 Dotações Utilizadas: 2.087.3.3.90.39.00.00.00 (340) - FAZTRANS
 Compl. Elemento: 3.3.90.39.63.02.00.00 - IMPRESSOS PARA DIVULG. DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMP
 Condições de Pagto: 30 dias após emissão de N.F
 Prazo Entrega/Exec.: 30
 Local de Entrega: Almoxarifado Central - Avenida Venezuela, 247 - Bairro Nações - Recebimento até às 15:00 horas
 Objeto da Compra: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material didático para o Projeto Agente de Trânsito Mirim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.
 Observações: Secretaria Municipal de Defesa Social Processo: 3779/2014
 Ofício: 50/2014 D.O: 340

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000,000	UNI	LIVRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - O PEDESTRE - ISBN: 978-85-67646-01-05, FORMATO: 15X21CM(FECHADO) /30X21 CM (ABERTO), CAPA: OFFSET 120 G / IMPRESSÃO: 4X4 CORES. MIOLO: 16 PÁGINAS - OFFSET 90G.		7,80	15.600,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	15.600,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	15.600,00

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2014